



RPS Nº 1, emitido em 08/07/2020

Número da Nota

**00000006**

Data e Hora de Emissão

**20/08/2020 11:59:11**

Código de Verificação

**FNEF-2B4B**

20200821u31544404000170



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **31.544.404/0001-70**Inscrição Municipal: **628.607-0**Nome/Razão Social: **LIMA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**Endereço: **RUA JOSE ADERVAL CHAVES 78, SALA 0903 EDF WECON EMP CENTER - BOA VIAGEM - CEP: 51111-030**Município: **Recife**UF: **PE****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **TULIO GADELHA SALES DE MELO**CPF/CNPJ: **060.162.984-17**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **R Alfredo Fernandes 211 - Casa Forte - CEP: 52060-320**Município: **Recife**UF: **PE**E-mail: **lucicleide.santos@tulio-gadilha.com****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Referente a prestação de serviços de consultoria jurídica para auxílio da atividade parlamentar, no período de 09 de Junho de 2020 à 09 de Julho de 2020, para o Deputado Federal Túlio Gadêlha Sales de Melo.

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 5.747,50**

Código da Atividade Prestada

**6911701 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS****17.14 - Advocacia.**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>34,48</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- O crédito gerado para abatimento do IPTU estará disponível somente após o recolhimento do SIMPLES NACIONAL.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1, emitido em 08/07/2020.